



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO/INTERLIGAÇÃO DE REDE, ATRAVÉS DE CABO DE FIBRA ÓPTICA, E FORNECIMENTO DE INTERNET PARA O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.

ADITIVO Nº 01

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal, **MARCOS ANDRE PIAIA**, brasileiro, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, RG nº 8087391473, residente e domiciliado em Barra Funda/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.245.502/0004-49, sita na Avenida Brasil Oeste, nº 1758, Loja 01, Bairro Boqueirão, em Passo Fundo/RS, neste ato representada pelo Sr.º PATRICK CANTON, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 3124647/SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 023.318.399-05, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre, nº 581, apto. 10, Bairro Centro, em Chapecó/SC, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 150/2022, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Diante da necessidade do CONTRATANTE, demonstrada por meio das informações anexas, **RESTAM ALTERADOS OS ITENS: 1 da Cláusula Segunda**, além dos **itens 11 e 13 da Cláusula Terceira**, todos do contrato 150/2022, passando a constar:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS:

1. A prestação de serviços de implantação/ interligação em regime de comodato de rede e internet através de cabo de fibra óptica deverá compreender os seguintes locais:

Item	Descrição Localização Pontos	Banda	Valor em R\$	
			Unitário/ Mensal	Total/ 12 meses
1	Câmera 1 – Av. 24 de Março, 639	80,00Mbps	68,25	819,00
2	Câmera 2 – Av. 24 de Março, 340	80,00Mbps	68,25	819,00
3	Câmera 3 – Rua Nossa Senhora Aparecida, 285	80,00Mbps	68,25	819,00
4	Câmera 4 – Rua 31 de Agosto, 285	80,00Mbps	68,25	819,00
5	Câmera 5 - Rua Sarandi, 591	80,00Mbps	68,25	819,00
6	Câmera 6 – Av. 24 de Março, 1071	80,00Mbps	68,25	819,00
7	Câmera 7 – ERS 569, Km 30	80,00Mbps	68,25	819,00
8	Câmera 8 – Av. 24 de Março, 2220	80,00Mbps	68,25	819,00
9	Câmera 9 – Rua Beira Rio, 2908	80,00Mbps	68,25	819,00
10	Câmera 10 - Av. 24 de Março, 3240	80,00Mbps	68,25	819,00
11	Câmera 11 – Rua Beira Rio, 3110	80,00Mbps	68,25	819,00
12	Câmera 12 - ERS 569, Km 37	80,00Mbps	68,25	819,00
13	Câmera 13 – Av 24 de Março, 1733	80,00Mbps	68,25	819,00
14	Câmera 14 – Rua Gaúcha, 523	80,00Mbps	68,25	819,00
15	Câmera 15 – Rua Paulina Nicola, 400	80,00Mbps	68,25	819,00
16	Saúde – Rua Navegantes, 361	200,00Mbps	87,00	1.044,00
17	Escola Raio de Sol - Av. 24 de Março, 465	200,00Mbps	87,00	1.044,00
18	Escola Barra Funda - Av. 24 de Março, 1725	200,00Mbps	87,00	1.044,00
19	Assistência Social – Rua Getúlio Vargas, 1390	200,00Mbps	87,00	1.044,00
20	Ginásio – Rua Getúlio Vargas, 1406 (acesso privado)	200,00Mbps	87,00	1.044,00
21	Ginásio – Rua Getúlio Vargas, 1406 (acesso público)	200,00Mbps	87,00	1.044,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

22	Agricultura – Rua Sarandi, 430	200,00Mbps	87,00	1.044,00
23	Brigada – Rua Santa Lúcia, 225	200,00Mbps	87,00	1.044,00
24	Galpão de Obras – Rua Sarandi, 510	200,00Mbps	87,00	1.044,00
25	Prefeitura – Av 24 de Março, 735 – centro	200,00Mbps	87,00	1.044,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11. A CONTRATADA deverá prestar os serviços de VPN, PPTP ou OPEN VPN entre as secretarias, setores, câmeras de monitoramento, **Prefeitura**, escolas, ginásios, Brigada.

13. Será contratado um total de **3.200mb** de internet para toda a administração pública, subdividido este total entre todos os pontos (câmeras de monitoramento, **Prefeitura**, escolas, ginásios, Brigada, secretarias e setores).

CLÁUSULA SEGUNDA

Diante das alterações supramencionadas, a Municipalidade alcançará, mensalmente, a CONTRATADA o valor de R\$1.893,75 (mil oitocentos e noventa e três reais com setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 30 de junho de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA,
CONTRATADO

Testemunhas:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20